



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 32/2021

FOLHA nº

11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021-PMB

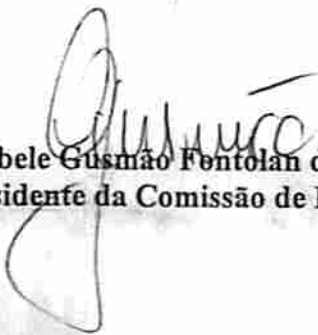
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS  
PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 12 de abril de 2021.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021

Ilmo. Sr.


**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS A SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

Saúde = { 3340 FR 338  
4190 FR 303

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS A SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS A SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 110/GS/2021/

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021: - - - 5


Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a Locação de Tendas Piramidais, a serem utilizadas no âmbito do Município de Bandeirantes.

O processo deverá ser realizado com prazo de execução de 04 (quatro) meses e vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Recurso COVID

Exmo. Sr.  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a **Locação de Tendas Piramidais** no âmbito do município de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Em decorrência das medidas para o enfrentamento do coronavírus, o qual o município vem adotando, neste momento é necessário a disponibilização de barracas para atender demanda específica pelo período de pelo menos 04 (quatro) meses;
- No ano de 2.020 o município realizou a aquisição de Tendas Pirâmides através de processo de dispensa de licitação nº 95/2020, onde foram adquiridas 04 (quatro) unidades, com medidas de 5,0x5,0 metros e, atualmente as mesmas encontram-se em uso, instaladas em locais que acarretam grande fluxo de atendimento sendo, 01 (uma) na entrada do Pronto Socorro, junto a Santa Casa de Bandeirantes, 01 (uma) na entrada do Atendimento Materno Infantil e coordenação da vacinação do município e 02 (duas) na entrada da Clínica de Referência para Atendimento do Sintomáticos Respiratórios referente ao Coronavírus COVID 19;
- No ano de 2.020, o Comitê de Combate ao Coronavírus no âmbito do município de Bandeirantes, houve deliberação no sentido de disponibilizar estrutura para abrigar as pessoas que receberiam o auxílio emergencial do Governo Federal, não apenas do município de Bandeirantes, mas de toda a região circunvizinha, ordenando então as aglomerações que vinham ocorrendo junto a Agência Bancária da Caixa Econômica Federal em nosso município;
- Novamente estamos em via de receber pessoas como ocorreu em 2.020, para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal, de acordo com o Ofício nº 035/2021 encaminhado pela Gerente Geral de Rede da Caixa Econômica Federal, agência de Bandeirantes, nos encaminhando o calendário de pagamento de auxílio emergencial, com previsão de início em 06 de abril de 2.021;
- Na imperiosa necessidade em organizar o fluxo de pessoas, com distanciamento social e demais cuidados que visem a disseminação do Coronavírus COVID 19 em nosso município, pela presença de centenas de pessoas de outras localidades, é o intuito da realização do presente processo licitatório, em caráter emergencial.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação.

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021.

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**INFORMATIVO DE PESQUISAS**

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento, obtendo retorno das seguintes empresas: NAZZA COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTO CNPJ:21.816.254/0001-52, MK EVENTO CNPJ:21.409.001/0001-64, BARRACAS UNIVERSO CNPJ:09.570.865/0001-68 e SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA-ME CNPJ:11.440.566/0001-50.

**EMPRESA COM MENOR OFERTA**

Obtivemos a menor oferta da empresa SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA-ME CNPJ:11.440.566/0001-50.

**RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu o menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Após a realização dos orçamentos, foram feitas as seguintes pesquisas de comparativos de preços: pesquisamos em sites de vendas online, porém não obtivemos nas pesquisas os valores expostos para verificação, pesquisamos no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> porém não gerou os valores registrados. Em seguida pesquisamos no site banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/> e editais onde foram encontrados medidas similares, porém ao analisar os valores registrados, notamos que não conferem com a unidade de fornecimento a ser realizada pelo município, pois alguns contam unidade, outros diárias, e conforme consta a forma de contratação do município será mensal.

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTITATIVO

**OBJETIVO:** Locação de Tendas Piramidais, a Serem Utilizadas no Âmbito do Município de Bandeirantes.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD POR MÊS	VL. UNT.	VL. TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
02	TENDA PIRAMIDAL 10X5 COR BRANCA, SEM CALHAS, CARACTERISTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	MÊS	2	RS720,00	RS1.440,00	RS5.760,00

4 meses

Bandeirantes, 07 de Abril de 2021

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde





CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Caixa Econômica Federal  
Ag Bandeirantes/Pr  
AV Bandeirantes, 779  
86360-000 – Bandeirantes – PR

9

Ofício nº 035/2021/CAIXA

Bandeirantes, 01 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito do Município de Bandeirantes  
CEP 86.360-000

Assunto: **Ciclo Auxílio Emergencial**

Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo,

1. Considerando o novo Programa Auxílio Emergencial no ano de 2021 e os impactos relativos ao atendimento à população, dada a grandiosidade e importância da ação para a sociedade, entendemos que um esforço conjunto entre a CAIXA e essa Prefeitura contribuirá para implementar soluções que viabilizarão a disseminação das informações aos beneficiários, bem como a implementação de medidas preventivas e mitigadoras para o bem-estar dos cidadãos, propiciando o acesso ao benefício.
2. Neste contexto, e citando práticas já implementadas em outros municípios, conforme sugerido em reunião, apresentamos em anexo os calendários tanto para o Bolsa família, quanto aos cadastros no CADÚnico.
3. Certos do costumeiro apoio e parceria, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para construção de outras ações conjuntas que viabilizem o atendimento aos cidadãos desse município.

Respeitosamente,  
Camile Machado Maricato Neves  
Gerente Geral de Rede  
Agência Bandeirantes

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

## Calendário de pagamentos do Auxílio Emergencial 2021

Para inscritos via app e site, e aqueles que fazem parte do Cadastro Único

Nascidos em:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª parcela	6/4	9/4	11/4	13/4	15/4	18/4	20/4	22/4	25/4	27/4	29/4	30/4
Saque	4/5	6/5	10/5	12/5	14/5	18/5	20/5	21/5	25/5	27/5	1/6	4/6
2ª parcela	16/5	19/5	23/5	26/5	28/5	30/5	2/6	6/6	9/6	11/6	13/6	16/6
Saque	8/6	10/6	15/6	17/6	18/6	22/6	24/6	29/6	1/7	2/7	5/7	8/7
3ª parcela	20/6	23/6	25/6	27/6	30/6	4/7	6/7	9/7	11/7	14/7	18/7	21/7
Saque	13/7	15/7	16/7	20/7	22/7	27/7	29/7	30/7	4/8	6/8	10/8	12/8
4ª parcela	23/7	25/7	28/7	1/8	3/8	5/8	8/8	11/8	15/8	18/8	20/8	22/8
Saque	13/8	17/8	19/8	23/8	25/8	27/8	30/8	1/9	3/9	6/9	8/9	10/9

Fonte: Caixa Econômica Federal

## Auxílio Emergencial 2021 - beneficiários do Bolsa Família

Pagamentos seguem calendário original do próprio Bolsa

Número do NIS terminado em	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela
1	16/4	18/5	17/6	19/7
2	19/4	19/5	18/6	20/7
3	20/4	20/5	21/6	21/7
4	22/4	21/5	22/6	22/7
5	23/4	24/5	23/6	23/7
6	26/4	25/5	24/6	26/7
7	27/4	26/5	25/6	27/7
8	28/4	27/5	28/6	28/7
9	29/4	28/5	29/6	29/7
0	30/4	31/5	30/6	30/7

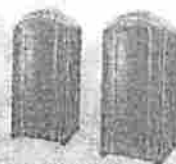
Fonte: Ministério da Cidadania

**SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA-ME**  
**Produtos e Aluguel p/ Festas e Eventos**  
**Aluguel de Tendas e Banheiros**

Gelo em Barra, Cubos, Triturados.  
 Bebidas, Carvão, Locação de Mesas, Cadeiras,  
 Térmicas, Churrasqueiras, Pratos, Talheres, Tampões, Taças ...

(14) 3324-7363

Rua Euclides da Cunha, 1056 - Centro - Ourinhos/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES  
 CNPJ:09.520.756/0001-36  
 RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661 CENTRO.  
 BANDEIRANTES PR

ORÇAMENTO

Ourinhos, 03 de ABRIL de 2021.

Item	Descritivo	Qde.	Valor Unit. P/ Semana	Valor Unit. P/ Quinzena	Valor Unit. P/ Mês
01	TENDA PIRAMIDAL 5X5 COR, CALHAS, CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	01	350,00	500,00	500,00
02	TENDA PIRAMIDAL 10X5 COR, CALHAS, CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	01	400,00	600,00	720,00

Instalação Imediata

Validade da Proposta 15 dias

*[Assinatura]*  
 SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA  
 Rua Euclides da Cunha, 1056 - Ourinhos/SP  
 CNPJ: 11.440.566/0001-50  
 I.E: 495.168.609.116



**BARRACAS  
UNIVERSO**

Londrina, 22 de Março de 2021

**ORÇAMENTO**

À Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - Pr

A / C Fernanda

Segue orçamento para compra de 2 Tendas Pirâmides no tamanho 5x5 e 10x5 conforme descritivo no e-mail :

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01 Tenda 5x5	01	R\$ 6.000,00
01 Tenda 10x5	01	R\$ 11.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

Locação da 5x5:

1-3 dias	450,00
15 dias	600,00
30 dias	900,00

Locação da 10x5:

1-3 dias	600,00
15 dias	900,00
30 dias	1.200,00

OBS: No caso da locação terá um acréscimo por conta de transporte.

Valor total dos serviços:

Forma de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Londrina, 01 de Abril de 2021

[09.570.865/0001-68]

CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA

RUA ALFIERI FAE, 60

PQ. INDL. BUENA VISTA - CEP 86032-000

LONDRINA-PR


**NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS**

CNPJ: 21.816.254/0001-52 / INCRI. EST. 90.686.289.19

Av. Rio de Janeiro - 1692 - Centro

Assai - Pr - Cep: 86.220-000

Fone: (43) 9 9912-0573

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr**

item	especificação	quant.	periodo	valor unit. (R\$)	valor total (R\$)
01	locação de tenda 5x5 piramidal confeccionada com os seguintes materiais: -lona vinílica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, anti-chama e anti-fungo. -calha dobrada chapa com no mínimo 14mm. -pés direitos em ferragem com no mínimo 80x80mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -pé direito com altura de 3,00mts -teto com armação em ferragem com no mínimo 30x30mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -- locação válida de 01 a 05 dias com montagem e desmontagem e art inclusa	01 uni	07 dias	R\$: 480,00	R\$: 480,00
02	locação de tenda 5x5 piramidal confeccionada com os seguintes materiais: -lona vinílica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, anti-chama e anti-fungo. -calha dobrada chapa com no mínimo 14mm. -pés direitos em ferragem com no mínimo 80x80mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -pé direito com altura de 3,00mts -teto com armação em ferragem com no mínimo 30x30mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -- locação válida de 01 a 05 dias com montagem e desmontagem e art inclusa	01 uni	15 dias	R\$: 800,00	R\$: 800,00
03	locação de tenda 5x5 piramidal confeccionada com os seguintes materiais: -lona vinílica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, anti-chama e anti-fungo. -calha dobrada chapa com no mínimo 14mm. -pés direitos em ferragem com no mínimo 80x80mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -pé direito com altura de 3,00mts -teto com armação em ferragem com no mínimo 30x30mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm -- locação válida de 01 a 05 dias com montagem e desmontagem e art inclusa	01 uni	30 dias	R\$: 1.500,00	R\$: 1.500,00
4	tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta	01 uni	07 dias	R\$: 600,00	R\$: 600,00
5	tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta	01 uni	15 dias	R\$: 1.100,00	R\$: 1.100,00
6	tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta	01 uni	30 dias	R\$: 2.000,00	R\$: 2.000,00

Assai, 01 de Abril de 2021

Adriano Nazare Chaga Pinto  
 Cpf: 046.846.549.58 / RG: 8.745.020.0  
 Nazza Comercio de Bebidas e Eventos eireli Me.  
 CNPJ: 21.816.254/0001-52  
 Av. Rio de Janeiro N. 1692 - Centro  
 Assai - Pr - Cep: 86.220-000  
 Fone: 043-9 9912-0573  
 E-mail: adnazonazza@hotmail.com

21.816.254/0001-52  
 NAZZA. Com. de Bebidas e  
 Eventos EIRELE - ME  
 Av. Rio de Janeiro, 1692 CEP 86.220.000  
 Assai Pr



Eldernei Costa ME 21.409.001/0001-64  
Rua Eugênio Nogueira dos Santos 192 Elias Farajala Bacila Palmeira PR 84.130-000  
(42)9 9803-4823 mkeventos@yaho.com

### ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES  
CNPJ:09.520.756/0001-36  
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661 CENTRO.  
BANDEIRANTES PR

PRODUTO	unid	quant	Valor unitário	Valor total
TENDA PIRAMIDAL 10X10 COR BRANCA, SEM CALHAS,CARACTERISTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC GALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	Unid	01	3200,00	3200,00 MENSAL

Valor com frete e despesas com montagens inclusas

Ponta grossa 01/04/2021

**MK Eventos**  
Fone: 42 99803-4823  
CNPJ: 21.409.001/0001-64  
Cep 84130-000 - Palmeira - PR

----- Eldernei Costa 076.614.379-10





Eldenei Costa ME 21.409.001/0001-64  
Rua Eugênio Nogueira dos Santos 192 Elias Farajala Bacila Palmeira PR 84.130.000  
(42)9 9803-4823 mkeventos@yahoo.com

16  
9

### ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 09.520.756/0001-36  
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661 CENTRO,  
BANDEIRANTES PR

PRODUTO	unid	quant	Valor unitário	Valor total
TENDA PIRAMIDAL 5X5 COR BRANCA, SEM CALHAS. CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	Unid	01	2400,00	2400,00 MENSAL
TENDA PIRAMIDAL 10X5 COR BRANCA, SEM CALHAS. CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.	Unid	01	3250,00	3250,00 MENSAL

Orçamento válido por 20 dias

Valor com frete e despesas com montagens inclusas

**MK Eventos**

Fone: 42 99803-4823 Nota grossa 01/04/2021  
CNPJ: 21.409.001/0001-64  
Cep: 84130-000. Eldenei Costa 076.614.379-10

MEJOR PREÇO COMPARTILHA

O que é Como funciona Dúvidas Frequências

Produtos Filtros Preço Certificado


Procure e seleccione os produtos que atendem as características para o qual voce deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada Pelo Fabricante   
  Descrição informada na NF-e   
  Quantidade informada com esta Descrição   
  Possui outras Descrições Informadas   
  Informação da Taboleta da ANVISA   
  Medicamentos   
  Combustíveis

Localização de testes

Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

1555 grupo2021


Como Funciona Quais Produtos

Produtos Filtros Preço Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual voce deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante   
  Descrição Informada no NF-e   
  Quantidade de Itens com esta Descrição   
  Soma sobre Descrições Informadas   
  Informações da Tabela de Ativos   
  Medicamentos   
  Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.  
 Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Nenhum resultado encontrado para o produto "Serviço de Locação".  
 Nenhum produto adicionado na lista.  
 Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Digite aqui para pesquisar

15:55 01/04/2021

In order to view this object you need Flash Player 9+ support!



Powered by RS Web Solutions

## Produtos

- Tendas
- Grades de Proteção
- Placa de Fechamento
- Sanitário Químico
- Avancê
- Bilheteria
- Tablados (Pisos) e Stands

## Depoimentos

capacida... uma... de...  
palmas a você, que é...

### Fundação Fiat

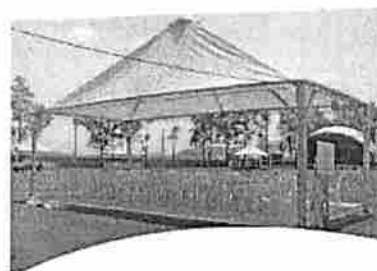
29 abril 2011

É com grande satisfação que informo que o maior evento do nosso calendário Sociocultural, o FORROCK, foi um sucesso total e não teríamos conseguido sem

Home Tendas Piramidal 10x5

## Tenda Piramidal 5,0 x 10,0 mts

As tendas Pirâmide se destacam por sua facilidade de montagem e desmontagem, grande durabilidade e qualidade de acabamento.



Cores:

## Características

Disponíveis em vários tamanhos e modelos para se adequarem ao seu ambiente, podem ser utilizadas em eventos de pequeno, médio e grande porte.

Oferecemos ainda tendas com bancadas e a possibilidade de montagem em módulos, possibilitando a cobertura de grandes áreas.

## Especificações

Tamanho	Altura Pé Direito	Altura Final	Cores	Capacidade
10,0 x 5,0 mts	3,30 mts	7,40 mts	Branca e Cristal	13 mesas de 04 lugares ou 07 mesas de 08 lugares

Clique na imagem para ampliar

## Formas de Pagamento

Carteira

Boleto

Cartão



Não Trabalhamos com Cheques

## Contador de Visitas

116231

Hoje	24
Esta semana	84
Este mês	24



## Vendas e Locações

Tenda Pirâmide

(31) 3594-4599

tenda@tendapiramide.com

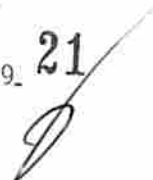
Financeiro

(31) 3594-4599

financeiro@tendapiramide.com

Desenvolvido por Profit& Sistemas e Associação

Copyright © 2011 Tenda Pirâmide



Home » [Informações](#) » [Valor do aluguel de tendas para festas](#)

## Valor do aluguel de tendas para festas



Clique nas imagens para ampliar

### EMPRESA QUE OFERECE O MELHOR VALOR DO ALUGUEL DE TENDAS PARA FESTAS

A organização de eventos envolve, muitas vezes, a necessidade de utilização de estruturas que possam adaptar ambientes externos. A instalação de tendas é uma solução eficiente para essa finalidade, garantindo que toda a área ocupada pelo evento seja devidamente coberta e protegida contra as variações climáticas.

A utilidade dessas estruturas permite que os organizadores de eventos precisem avaliar o VALOR DO ALUGUEL DE TENDAS PARA FESTAS. Uma empresa que se destaca pela oferta do melhor valor do aluguel de tendas para festas em toda a América Latina é a RECON EVENTOS, empresa do Grupo Recon.

### AVALIAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL DE TENDAS PARA FESTAS

Para a correta avaliação do valor do aluguel de tendas para festas, é necessário observar todos os benefícios apresentados pelo serviço da RECON EVENTOS.

As vantagens proporcionadas pelo serviço de locação da empresa incluem:

- locação de estruturas de fabricação própria;
- variedade de tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8 e 10x10;
- designação de mão de obra qualificada para a prestação dos serviços;
- estruturas compostas em materiais de alta qualidade.

Contando com uma infraestrutura verticalizada, a RECON EVENTOS é uma empresa autossuficiente em todas as etapas de seu trabalho. Responsável pela fabricação de seus próprios produtos, a empresa garante a qualidade, resistência, segurança e eficiência das tendas e galpões temporários que aluga para seus clientes.

O valor do aluguel de tendas para festas também compreende todo o serviço realizado pela equipe de técnicos da empresa locadora. Todos os procedimentos de transporte, instalação,

Solicite um orçamento



Curtir Página

### INFORMAÇÕES

[ALUGUEL DE BALCÃO PARA EVENTOS](#)

[ALUGUEL DE GALPÃO PARA EVENTOS SP](#)

[ALUGUEL DE GALPÃO TEMPORARIO](#)

[ALUGUEL DE GRADES DE CONTENÇÃO](#)

[ALUGUEL DE GRADIL](#)

[ALUGUEL DE GRADIL PARA EVENTOS](#)

[ALUGUEL DE TENDA PIRAMIDAL](#)

[ALUGUEL DE TENDAS PARA CASAMENTO PREÇO](#)

[ALUGUEL DE TENDAS PARA EVENTOS](#)

[ALUGUEL DE TENDAS PARA FEIRA](#)

[ALUGUEL DE TENDAS PARA SHOW](#)

[ALUGUEL DE TENDAS PREÇO](#)

montagem e desmontagem das estruturas ficam inteiramente sob a responsabilidade da locadora das tendas.

Dispondo do trabalho de uma equipe profissional qualificada através de treinamentos internos e externos, a empresa garante que todos os seus serviços sejam prestados com profissionalismo, agilidade e eficiência.

## QUALIDADE DOS MATERIAIS INTERFERE NO VALOR DO ALUGUEL DE TENDAS PARA FESTAS

Outro fator que interfere na análise do valor do aluguel de tendas para festas é a qualidade dos materiais que compõem as estruturas. As tendas da RECON EVENTOS contam com estruturas metálicas em aço galvanizado ASTM A36, material altamente versátil devido à sua excelente capacidade de adaptação. Oferecendo amplo aproveitamento de seu espaço interno, as tendas e galpões são espaçosos e podem abrigar eventos de todos os portes. As lonas tensionadas utilizadas pela empresa são da marca francesa Serge Ferrari, internacionalmente reconhecida por sua qualidade estética e funcional.

### Para saber mais sobre Valor do aluguel de tendas para festas

Ligue para 11 4704-6881 ou clique aqui e entre em contato por email.

Gostou? compartilhe!

Curtir 0

Compartilhar

## Publicações Relacionadas



Aluguel de tendas para feira



Aluguel de tenda piramidal



Aluguel de galpão para eventos sp

Regiões onde a Recon Eventos atende Valor do aluguel de tendas para festas:

Região Central

Zona Norte

Zona Oeste

Zona Sul

Zona Leste

Grande São Paulo

Litoral de São Paulo

ENTRE EM CONTATO PELOS  
TELEFONES

☎ 11 4704-6881

☎ 11 3208-4838

22



Aclimação

Bela Vista

Bom Retiro

Brás

Cambuci

Centro

Consolação

Higienópolis

Glicério

Liberdade

Luz

Pari

República

Santa Cecília

Santa Efigênia

Sé

Vila Buarque

23

O conteúdo do texto nesta página é de direito reservado. Sua reprodução, parcial ou total, mesmo citando nossos links, é proibida sem a autorização do autor. Crime de violação de direito autoral - artigo 184 do Código Penal - Lei 9610/98 - Lei de direitos autorais



O GRUPO RECON teve início com a RECON EVENTOS em 2003. Desde o princípio, atende a grandes players do setor em toda a América Latina, o que permitiu um crescimento em ritmo acelerado tornando-a líder em estruturas para eventos no mercado brasileiro na atualidade.

## CONTATO

Email:  
recon@reconeventos.com.br  
Telefone: 11 4704-6881  
Telefone: 11 3208-4838

## MENU

INÍCIO  
PRODUTOS  
EVENTOS  
REALIZADOS  
INFORMAÇÕES  
CONTATO  
MAPA DO SITE

## REDES SOCIAIS



## ATENDEMOS A NÍVEL INTERNACIONAL

RIO DE JANEIRO | SÃO PAULO | CHILE | CIDADE DO MÉXICO | CARACAS | BUENOS AIRES



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020 - P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	<b>Banxap – Banheiros Móveis Eireli - EPP</b>			
CNPJ/MF	07.341.479/0001-79			
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual locação de palcos, tendas piramidais e banheiros químicos, abaixo especificados, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e instalação técnica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, <i>obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2020 - P.M.S.M.S.</i>			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
01	25	unid.	Locação de <b>banheiro químico feminino</b> com limpeza. Marca dos sanitários: Polyjohn Enterprises Corporation	R\$ 170,00
02	25	unid.	Locação de <b>banheiro químico masculino</b> com limpeza. Marca dos sanitários: Polyjohn Enterprises Corporation	R\$ 170,00
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços			
Fiscal	Denilson José Correia Gomes			
Valor Total	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).			
Prazo de Vigência	05/11/2020 a 04/11/2021			

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020 - P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	<b>Interprise Banda Show Ltda. - EPP</b>			
CNPJ/MF	04.493.879/0001-01			
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual locação de palcos, tendas piramidais e banheiros químicos, abaixo especificados, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e instalação técnica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, <i>obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 061/2020 - P.M.S.M.S.</i>			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
03	06	unid.	Locação de <b>Palco</b> coberto, com medidas de 8 m x 10 m, com altura aproximada entre 1,5 a 2,0 m, estrutura metálica tubular, podendo ser dupla face ou não (visão para os dois lados). Com quebra corpo nas laterais e no fundo. Deverá ter escada e rampa de acesso na lateral	R\$ 3.999,99
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços			
Fiscal	Denilson José Correia Gomes			
Valor Total	R\$ 23.999,94 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).			
Prazo de Vigência	05/11/2020 a 04/11/2021			

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2020 - P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul		
Detentora	<b>A.Bezerra Tendas Eireli - ME</b>		
CNPJ/MF	07.029.664/ 0001-22		
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual locação de palcos, tendas piramidais e banheiros químicos, abaixo especificados, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e instalação técnica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, <i>obrigando as</i>		



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

25

ESTADO DO PARANÁ

partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 061/2020 - P.M.S.M.S.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
04	25	unid.	Locação de Tenda Piramidal com calha 10 m x 10 m com altura (pé direito) de aproximadamente 3,5.	R\$ 987,00

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Fiscal	Denilson José Correia Gomes
Valor Total	R\$ 24.675,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	05/11/2020 a 04/11/2021

São Mateus do Sul, em 05 de novembro de 2020.

## HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 - P.M.S.M.S. – S.R.P.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe dos itens 01 e 02 à empresa Banxap – Banheiros Móveis Eireli - EPP; do item 03 à empresa Interprise Banda Show Ltda. - EPP e do item 04 à empresa A.Bezerra Tendas Eireli - ME

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

São Mateus do Sul, em 24 de setembro de 2020.

## RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 - P.M.S.M.S. - REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 4.º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Proponente	Preço
01	Banxap - Banheiros Móveis Eireli - EPP	R\$ 170,00
02	Banxap - Banheiros Móveis Eireli - EPP	R\$ 170,00
03	Interprise Banda Show Ltda. - EPP	R\$ 3.999,99
04	A.Bezerra Tendas Eireli - ME	R\$ 987,00

declarando-as como vencedoras por terem ofertado lance, de menor preço, nos itens acima referenciados.

## MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 - P.M.S.M.S. - S.R.P.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços, para a futura e eventual locação de palcos, tendas piramidais e banheiros químicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e instalação técnica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, comunica que foi efetuada alterações no referido Edital, com a inclusão dos subitens 12.8.2 e 12.8.3 - Documentação específica para os itens 01 e 02 (banheiros químicos), os quais passam a ter o seguinte teor:

12.8.2) Licença de Operação emitida pelo IAT - Instituto Água e Terra do Estado do Paraná;

12.8.3) Certificado de Regularidade, válido, expedido pelo IBAMA.

Fica a alteração, e a teor do § 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8.666/93, fica redesignado para: **Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2020. **Abertura das Propostas:** das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2020. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2020.

São Mateus do Sul, 25 de agosto de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
RUA MONS. MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – CENTRO.  
CNPJ: 16.726.028/0001-40 – INSC. EST.: ISENTA  
37-33730300 - CAPITÓLIO-MG - 37930-000



CONTRATO nº 12/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 13/2021 – DISPENSA 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capitólio com sede administrativa localizada na Rua Monsenhor Mário da Silveira nº. 110, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Geraldo da Silva.

CONTRATADA: KADU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES EIRELI empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.050/0001-94, localizada na Rua Don Inácio Dalmonde, 480, Centro, no município de Passos - MG, CEP 37.900-174, neste ato representado pelo Sr. Spencer Santos Medeiros, portador do CPF de nº 949.640.096-53.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 PARA BARREIRAS SANITARIAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 pela Secretaria de Saúde, conforme o decreto 113 de 12/03/2020.

1.1 O presente contrato terá a vigência de 02 (dois) meses após a sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica estimado o valor do presente contrato de expectativa de fornecimento em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR. UN	VR. TOTAL
1	120,0000	SERVICOS locação diária	39626 LOCACAO DE TENDA 10X10	100,000	12.000,00
VALOR DE MERCADO:					12.000,00

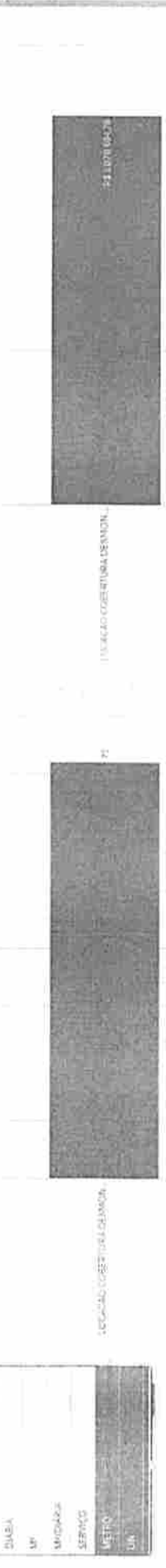
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço citado nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula SÉTIMA deste instrumento.

1 – A entrega do serviço será efetuada no local da barreira, conforme exigido e discriminado nas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Diretoria de Gestão de Suprimentos.

**LOGICAO COBR.** | **72** | **QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA**

**QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA POR REGIÃO**  
**R\$ 5.070.604,70**



**QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA POR REGIÃO**  
**R\$ 5.070.604,70**

**QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA POR REGIÃO**  
**R\$ 5.070.604,70**

**QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA POR REGIÃO**  
**R\$ 5.070.604,70**

**QUANTIDADE DE REATIVOS DE COMPRA POR REGIÃO**  
**R\$ 5.070.604,70**

21

MÉDIA

R\$ 15.121,54

MEDIANA

R\$ 400,00

MENOR

R\$ 25

FILTROS APLICADOS

Descrição

Período da Compra

LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2020	00013	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		M/DIARIA	500	R\$25	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00012	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		M²	100	R\$80	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00009	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNID/DIARIA	70	R\$190	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00011	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNID/DIARIA	70	R\$200	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00008	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNID/DIARIA	70	R\$280	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00010	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNID/DIARIA	70	R\$325	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00007	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNID/DIARIA	70	R\$400	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021

00008/2020	00006	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNID/DIÁRIA	70	R\$580	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURALS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00005	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNID/DIÁRIA	70	R\$700	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURALS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00008/2020	00004	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNID/DIÁRIA	75	R\$1200	ROCO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURALS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	26/01/2021
00001/2021	00001	Dispensa de Licitação	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNIDADE	1	R\$7100	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120627 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE ALCANTARA	25/01/2021
00002/2021	00003	Dispensa de Licitação	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNIDADE	1	R\$36000	MC MAIS LOCACAO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	27/01/2021
00732/2020	00001	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	UNIDADE	1	R\$149500	SOLARE EVENTOS LTDA	EMPRESAS DE ENERGIA	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	28/01/2021



**Relatório de Cotação: locação de Tenda 10x5**

Pesquisa realizada entre 01/04/2021 13:56:17 e 01/04/2021 13:56:00

(Relatório gerado no dia 01/04/2021 13:56:00 - IP: 171.118.251.13)

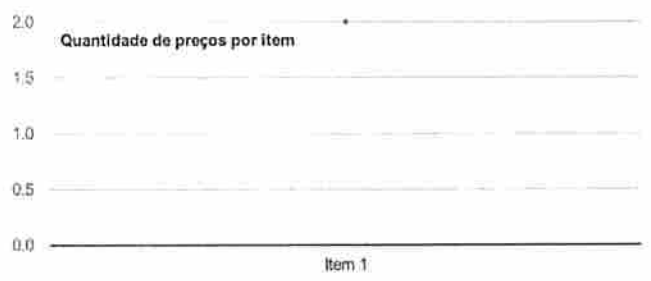
**Item 1: locação cobertura desmontável**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 2.175,00 (un)	R\$ 2.175,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:152021 UASG:987471	11/03/2021
Valor Unitário			R\$ 2.175,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.175,00</b>			

Valor Global: R\$ 2.175,00

Valor do item em relação ao total

- 1) locação co...



**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: locação cobertura desmontável**  
 Preço Estimado: R\$ 2.175,00 (un)      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda de 10mx5m com fechamento lateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.175,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para a locação de tenda, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Locação de tenda de 10mx5m com fechamento lateral

CatSer: 21164 - Locação cobertura desmontável

Data: 11/03/2021 13:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:987471

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.150,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de tenda de 10mx5m com fechamento lateral		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588
		Email:
		silkbrindes@live.com

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI	R\$ 2.200,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de tenda de 10mx5m com fechamento lateral					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 513	CAROLINE	(41) 3329-0070	mundiestrutas@hotmail.com



Município de Bandeirantes  
Solicitação 129/2021

32

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	12/04/2021	1
129	Contratação de Serviço		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	174/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Prezo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Dias</b>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
SECRETARIA DE SAÚDE			

**Descrição:**

Tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungos, raios Uv/IV, auto extingüível, certificado de flamabilidade IPEI. Estrutura metálica galvanizada antiferrugem. Pé direito de no mínimo 2,50 m. inclui acessórios para fixação no chão.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Locação de Tendas Piramidais no âmbito do município de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Em decorrência das medidas para o enfrentamento do coronavírus, o qual o município vem adotando, neste momento é necessário a disponibilização de barracas para atender demanda específica pelo período de pelo menos 04 (quatro) meses;
- No ano de 2.020 o município realizou a aquisição de Tendas Pirâmides através de processo de dispensa de licitação nº 95/2020, onde foram adquiridas 04 (quatro) unidades, com medidas de 5,0x5,0 metros e, atualmente as mesmas encontram-se em uso, instaladas em locais que acarretam grande fluxo de atendimento sendo, 01 (uma) na entrada do Pronto Socorro, junto a Santa Casa de Bandeirantes, 01 (uma) na entrada do Atendimento Materno Infantil e coordenação da vacinação do município e 02 (duas) na entrada da Clínica de Referência para Atendimento do Sintomáticos Respiratórios referente ao Coronavírus COVID 19;
- No ano de 2.020, o Comitê de Combate ao Coronavírus no âmbito do município de Bandeirantes, houve deliberação no sentido de disponibilizar estrutura para abrigar as pessoas que receberiam o auxílio emergencial do Governo Federal, não apenas do município de Bandeirantes, mas de toda a região circunvizinha, ordenando então as aglomerações que vinham ocorrendo junto a Agência Bancária da Caixa Econômica Federal em nosso município;
- Novamente estamos em via de receber pessoas como ocorreu em 2.020, para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal, de acordo com o Ofício nº 035/2021 encaminhado pela Gerente Geral de Rede da Caixa Econômica Federal, agência de Bandeirantes, nos encaminhando o calendário de pagamento de auxílio emergencial, com previsão de início em 06 de abril de 2.021;
- Na imperiosa necessidade em organizar o fluxo de pessoas, com distanciamento social e demais cuidados que visem a disseminação do Coronavírus COVID 19 em nosso município, pela presença de centenas de pessoas de outras localidades, é o intuito da realização do presente processo licitatório, em caráter emergencial.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
023111	LOCAÇÃO DE TENDAS	MES	4,00	1.440,00	5.760,00
	Tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungos, raios Uv/IV, auto extingüível, certificado de flamabilidade IPEI. Estrutura metálica galvanizada antiferrugem. Pé direito de no mínimo 2,50 m. inclui acessórios para fixação no chão.				

11 SECRETARIA DE SAÚDE  
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.1006-2166 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19



Município de Bandeirantes  
Solicitação 129/2021


33

Fluxo: Página 2

03340	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00338 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 Do Exercício	2,00	2.880,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA		
04190	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	2,00	2.880,00
		0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.760,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.760,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.122.1006.2166		2.880,00
Cod 03340	Fonte 00338 G.Fonte E	2.880,00
11.006.10.301.1001.6083		2.880,00
Cod 04190	Fonte 00303 G.Fonte E	2.880,00

  
WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34

PROTOCOLO NÚMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, e que a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

Nº	MÊS	QTD mensal	BENEFICIÁRIOS	VLR UNT	VALOR TOTAL MENSAL	VLR TOTAL
01	04	02	Tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungos, raios Uv/Iv, auto extingüível, certificado de flamabilidade IPEI. Estrutura metálica galvanizada antiferrúgem. Pé direito de no mínimo 2,50 m. inclui acessórios para fixação no chão.	720,00	1.440,00	5.760,00
V A L O R T O T A L						5.760,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 56/2021-PMB


Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.


Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes


### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** importa em R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1.500/2021**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



08

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

37

PROTOCOLO NÚMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**  
Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3340/0338	11 001 10 122 1006 2 166 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAUDE	4190/0303	11 006 10 301 1001 6 083 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciana Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

38

PROTOCOLO NÚMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 12 de abril de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:


à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

  
JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário da Fazenda



39

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

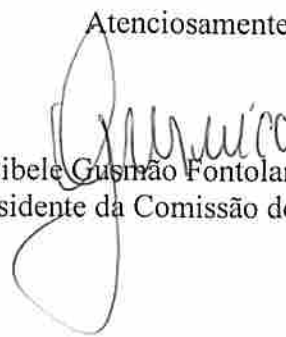
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 04 (quatro meses) e vigência 05 (cinco meses), conforme facultado pelo inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

40

PARECER JURÍDICO Nº 943/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TENDAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração e Secretaria da Saúde.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, pesquisas de outros órgãos e painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 5.760,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **RS 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

9



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

41

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

### II.II – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13. O objeto da licitação vem sumulado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da descrição elaborada, o objeto aparece com a descrição adequada.

14. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa,





## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

[...]

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo. (TOLOSA FILHO, Benedito de. **Pregão e a correta definição do objeto da licitação**. Universo Jurídico, s/d)

15. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133). O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

16. Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:

#### SÚMULA Nº 177

**A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

4





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

42

17. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

18. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

4



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

#### ASSSSORIA JURÍDICA

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º **O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.**

19. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)

20. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as providências atinentes à sua correção” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantar a legalidade do processo, sob a esQUIVA da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

21. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas

9



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

43

sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

22. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

23. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

### III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

---

- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de abril de 2021.

  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

44

PROTOCOLO NUMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIAS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela DISPENSA de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIAS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO MESES) E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO MESES), PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA NECESSÁRIO** o que faz com o fulcro no inciso I e II do art. 24 de Lei 8666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a DISPENSA de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

  
Marcos de Moraes

  
Fernando Henrique Ferreira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

45

PROTOCOLO NUMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso I e II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

SANJALENI COMÉRCIO DE ALUGUÉIS LTDA-ME

Nº	MÊS	QTD mensal	BENEFICIÁRIOS	VLR UNT	VALOR TOTAL MENSAL	VLR TOTAL
01	04	02	Tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungos, raios Uv/Iv, auto extingüível, certificado de flamabilidade IPEI. Estrutura metálica galvanizada antiferrugem. Pé direito de no mínimo 2,50 m. inclui acessórios para fixação no chão.	720,00	1.440,00	5.760,00
V A L O R T O T A L						5.760,00

Para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

46

PROTOCOLO NUMERO: 56/2021-PMB

Bandeirantes-PR, de 16 de abril de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 32/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### *AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Informamos que o processo de Dispensa que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIAS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.440.566/0001-50

**Razão Social:** SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA

**Endereço:** RUA EUCLIDES DA CUNHA 1056 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033102262845475690

Informação obtida em 09/04/2021 08:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Verificar	Renovar
-----------	---------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.440.566/0001-50  
**Razão Social:** SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA  
**Endereço:** RUA EUCLIDES DA CUNHA 1056 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2021 a 10/04/2021

**Certificação Número:** 2021031211435563425930

Informação obtida em 12/03/2021 11:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

49

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.440.566/0001-50

Certidão nº: 8170044/2021

Expedição: 08/03/2021, às 15:57:25

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.440.566/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

50

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA**  
CNPJ: **11.440.566/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:41 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **EFAE.E3A5.D463.6A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

51

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.440.566

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29184551

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/04/2021 08:27:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dfc7c1c1-67a2-4afb-8122-e5a361472983

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 495.168.609.116	
<b>CNPJ:</b> 11.440.566/0001-50	
<b>Nome Empresarial:</b> SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> PASCOAL FESTAS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA EUCLIDES DA CUNHA	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1056	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>CEP:</b> 19.900-043	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> OURINHOS	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 06/01/2010
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - OURINHOS
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista de bebidas	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 07/08/2018	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 32/2021

Data abertura: 14/04/2021

Data julgamento: 14/04/2021

Data homologação: 16/04/2021

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.440.566/0001-50	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	LOCAÇÃO DE TENDAS	MES	4,00	1.440,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				5.760,00

53



# Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 32/2021

Página 1

Data abertura: 14/04/2021

Data julgamento: 14/04/2021

Data homologação: 16/04/2021

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LOCAÇÃO DE TENDAS	MES	4,00	1.440,00 •	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.760,00	

CNPJ: 11.440.565/0001-50 - SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA ME

Emitido por: JOSE MARCIO URBANO, na versão: 5626 Z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
19/04/2021 08:17:52

54



# Município de Bandeirantes - 2021

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 32/2021

Página: 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554889540-2 SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA ME CNPJ: 11.440.566/0001-50 Telefone: 14 3326-3121 Status: Classificado Representante: 554889541- ALEXANDRE GRECO.									
Lote 001 - Lote 001									
001	23111	LOCAÇÃO DE TENDAS	ME	4,00	Habilitado		1.440,00	5.760,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.760,00		





# Município de Bandeirantes - 2021

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 32/2021

Eduardo

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889940-2 SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA ME		CNPJ: 11.440.566/0001-50	Telefone: 14 3326-3121	Status: Classificado				5.760,00	
Representante: 554889941- ALEXANDRE GRECO									
Lote 001 - Lote 001								5.760,00	
001	23111 LOCAÇÃO DE TENDAS	ME	4,00	Habilitado			1.440,00	5.760,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								5.760,00	



# Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 32/2021

57

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
<b>Item 001: 23111 LOCAÇÃO DE TENDAS</b>						
	554889940- SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA ME	11.440.566/0001-50	Habilitado		<b>ADQUIRIDO</b>	1.440,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 32/2021

58

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889940-2 SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA ME CNPJ: 11.440.568/0001-50 Itens vencidos: 1		
Item 001 23111 - LOCAÇÃO DE TENDAS		1.440,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.440.566/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PASCOAL FESTAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EUCLIDES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>1056</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>19.900-043</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escazteca@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(14) 3326-3121/ (14) 3322-6422</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



60

Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130522669	05/04/2021	05/04/2021	05/04/2024

**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA	11.440.566/0001-50
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1056	
CENTRO, Ourinhos - SP CEP: 19900043	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo
---------------------------

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 05/04/2021
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b>	<b>Número IPTU:</b>
	7.09.11.01.0020.0142.000
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
» Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar	

procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

05/04/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

62

considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/04/2021	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/04/2021		Atividade auxiliar

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ourinhos****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/04/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/04/2021	SPM2130522669	05/04/2024



# AZTECA

Escritório de Contabilidade 3322-6422

## Alteração Contratual nº.01

### Sanjaleni Comércio e Aluguéis Ltda- Me

### CNPJ: 11.440.566/0001-50

Alexandre Greco, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/01/1969, portador do RG. 17.229.596/SES/SP e do CPF 137.189.548-18, residente e domiciliado a Rua Joaquim Garcia Leal, nº 226, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-550.

Mileni Luciana Greco, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1973, empresária, portadora do RG.21.535.149-6-SSP/SP e CPF 934.536.049-20, residente e domiciliada a Rua José Gregório de Jesus, nº 31, Jardim Quebec em Ourinhos/SP, CEP 19906-542 e

Jandira de Almeida Greco, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/06/1941, portadora do RG 8.070.082-SSP/SP e CPF 049.743.218-89, residente e domiciliada na Rua José Gregório de Jesus, nº 31, Jardim Quebec em Ourinhos/SP, CEP 19906-542, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de Sanjaleni Comércio e Aluguéis Ltda- Me, CNPJ: 11.440.566/0001-50, com sede na cidade de Ourinhos/Sp, na Rua Euclides da Cunha, nº 1056, Centro, CEP: 19900-043, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Nire nº. 35223890242 em sessão de 29/12/2009, que neste ato resolve alterar o presente contrato, conforme cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

A sócia acima qualificada Mileni Luciana Greco, possuidora de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correspondente a 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, não desejando mais permanecer na

*Jandira de Almeida Greco*  
*Mileni Luciana Greco*  
*[Signature]*





sociedade, retira-se da mesma, a qual cede e transfere por doação a totalidade de suas quotas ao sócio acima qualificado Alexandre Greco, e a sócia acima qualificada Jandira de Almeida Greco, possuidora de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correspondente a 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, a qual cede e transfere por doação a totalidade de suas quotas ao sócio acima qualificado Alexandre Greco o qual posteriormente cede e transfere por doação 500 (Quinhentas) quotas para Annay Naiara de Souza Greco, brasileira, solteira, nascida em 26/06/2008, inscrita sob CPF 429.300.298/70 e RG 58.610.302-8, residente e domiciliada à Rua Joaquim Garcia Leal, nº 226, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-550, neste ato representada por sua responsável legal, Adriana Aparecida de Souza Greco, brasileira, casada, inscrita sob RG. 20.632.150-8 e CPF. 134.433.428/84, residente e domiciliado a Rua Joaquim Garcia Leal, nº 226, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-550.

**Cláusula Segunda**

**Do Capital Social**

O Capital Social, permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Alexandre Greco.....	49.500 Quotas.....	R\$ 49.500,00.....	99%
Annay Naiara de Souza Greco.....	500 Quotas.....	R\$ 500,00.....	1%
Total.....	50.000 Quotas.....	R\$ 50.000,00.....	100%

**Cláusula Terceira**

**Das atividades**

*Jandira de Almeida Greco*  
*Adriana Aparecida de Souza Greco*



Altera-se a atividade da empresa de Comércio varejista de bebidas em geral, aluguel de móveis, utensílios para festas, aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal, sanitários químicos para uso em eventos, toldos e tendas para Comércio varejista de bebidas em geral, aluguel de móveis, utensílios para festas, aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal, sanitários químicos para uso em eventos, toldos e tendas, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios (minimercado, mercearias e armazéns), lanchonetes, casa de chá, sucos e similares e comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

#### Cláusula Quarta

#### Da Administração, firma e atribuições dos sócios

A administração da sociedade caberá somente ao sócio Alexandre Greco, com poderes e atribuições de assinar todo tipo de documento, realizar empréstimos, financiamentos, aberturas de créditos em bancos, administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Cláusula Sexta

#### Pró-labore, exceção quotas

Para suas despesas particulares e a título de pró-labore somente o sócio Alexandre Greco, terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, de comum acordo com outros sócios, respeitando os limites permitidos pela legislação do imposto de renda e de acordo com a situação financeira da



empresa, cujas importâncias serão levadas na conta de despesas gerais ou em conta subsidiária.

**Cláusula Sétima**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo em três vias de igual teor, indo a primeira para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 03 de Outubro de 2017.

*Mileni Luciana Greco*  
Mileni Luciana Greco

*Jandira de Almeida Greco*  
Jandira de Almeida Greco

*Anna Naiara de Souza Greco*  
Anna Naiara de Souza Greco

(Representada por Adriana Aparecida de Souza Greco)

*Alexandre Greco*  
Sócio e Anuente: Alexandre Greco

**Testemunhas**

Cesar Augusto Macedo Salvadeo  
CPF: 349.125.158/33  
RG:48.761.224-3 SP/SSP

Cesar José Salvadeo  
CPF: 319.861.108-34  
RG:4.504.009 SP/SSP



REPUBLICA DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3200-0000

122459  
 VALDIR CONDADO  
 0883AA0126452

Notas e de  
 o Truão  
 Galvão  
 Curitiba/SP  
 122459  
 VALDIR CONDADO  
 AUTENTICAÇÃO  
 088TA00024554

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3200-0000

122459  
 VALDIR CONDADO  
 0883AA0126452

SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 IVY HELENE LIMA PAGLIUSI  
 AUTENTICAÇÃO  
 14 DEZ. 2017  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 122459  
 VALDIR CONDADO  
 0883AA0126452  
 2º



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 FLÁVIA R. F. L. S. S.  
 SECRETARIA GERAL  
 452.385/17-9

N.I.R.E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>



## Contrato Social

### Sanjaleni Comércio e Aluguéis Ltda

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os infra assinados, Alexandre Greco, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/01/1969, portador do RG 17.229.596/SESP/SP, CPF: 137.189.548-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia Leal, nº 226, Nova Ourinhos - CEP- 19907-550, na cidade de Ourinhos/SP, Mileni Luciana Greco, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/1973, portador do RG 21.535.149-6/SSP/SP, CPF: 934.536.049-20, residente e domiciliada na Rua José Gregório de Jesus nº 31, Jardim Quebec - CEP- 19906-542, na cidade de Ourinhos/SP e Jandira de Almeida Greco, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/06/1941, portadora do RG.8.070.082-SSP/SP, CPF- 049.743.218-89 residente e domiciliada na Rua José Gregório de Jesus, nº 31, Jardim Quebec - CEP 19906-542, na cidade de Ourinhos/SP que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica, que disciplina essa forma societária.

### Cláusula Primeira

#### Da sociedade, sede, início, duração e fins

A sociedade empresaria limitada que girará sob o nome empresarial Sanjaleni Comercio e Aluguéis Ltda, e terá sede e domicilio na Rua Euclides da Cunha, nº.1056, Centro, CEP:19900-043, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais, em qualquer parte do território nacional a critério dos socios, observando as restrições legais à

respeito. O objetivo principal da sociedade é operar no ramo de: Comércio varejista de bebidas em geral, aluguel de móveis, utensílios para festas, aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, sanitários químicos para uso em eventos, toldos e tendas. A sociedade iniciará suas atividades a partir da assinatura do presente instrumento, e seu prazo é indeterminado, podendo ser dissolvida nos casos previstos em lei e pelo consenso entre os sócios.

## Cláusula Segunda

### Da administração, firma e atribuições dos sócios

A administração da sociedade caberá somente ao sócio Alexandre Greco com poderes e atribuições de assinar, realizar empréstimos, financiamentos, abertura de créditos em bancos, administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## Cláusula Terceira

### Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do seu capital social.

## Cláusula Quarta

### Pró-labore, exceção quotas

Somente o sócio Alexandre Greco, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de comum acordo com outro sócio, respeitando os limites permitidos pela legislação do imposto de renda e de acordo com a situação financeira da empresa, cujas importâncias serão levadas na conta de despesas gerais ou em conta subsidiária.

## Cláusula Quinta

### Direito de preferência

Nenhum dos sócios poderão dividir, ceder, transferir ou alienar as suas quotas em parte ou todo, a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito aos demais sócios que sempre em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição dessas quotas de capital e deverão se manifestar por escrito, trinta dias após a oferta do sócio retirante, em não havendo interesse por parte dos sócios preferenciais as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros, em condições e preço nunca inferiores à proposta anterior, sendo que a entrada de novo sócio deverá ser aprovada pelos sócios remanescentes.

## Cláusula Sexta

### Do capital social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país distribuído entre os sócios:

Alexandre Greco.....	20.000 quotas..R\$ 20.000,00 ...	40%
Mileni Luciana Greco.....	15.000 quotas..R\$. 15.000,00....	30%
Jandira de Almeida Greco.....	15.000 quotas. R\$. 15.000,00....	30%
Total.....	50.000 quotas..R\$.50.000,00....	100%

## Cláusula Sétima

### Do falecimento dos sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de – cujus" deverão em noventa dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados no quadro societário com os direitos e obrigações do pré morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) parcelas sucessivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira a cento e vinte dias da data do referido balanço especial



72  


## Cláusula Oitava

### Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da lei vigente no país e aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da Comarca de Ourinhos/SP como preferência sobre os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e combinados, firmam o presente contrato social, elaborado em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo e a todo presente, para fins de direito.




Ourinhos, 09 de Dezembro de 2009.


  
Alexandre Greco

  
Mileni Luciana Greco

  
Jandira de Almeida Greco

Testemunhas:

  
Sonia Aparecida de Oliveira  
CPF:045.578.278-45  
RG:14.343.767/SSP/SP

  
Cesar José Salvadeo  
CPF:319.869.108-34  
RG:4.504.009-SSP/SP

DEC 29 2009

REG. SUB. N° 35 2.23890242 \*

74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato Nº 73/2021-PMB  
Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021-PMB

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro, SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÊIS LTDA. cito a Rua Euclides da Cunha, 1056, centro, Cep 19.900-43 no município de Ourinhos-Sp, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.440.566/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Alexandre Greco, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.229.596/SES/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 137.189.548-18, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente objeto LOCAÇÃO DE TENDAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso II e de acordo com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2021-PMB, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIAS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR., OBSERVANDO QUE O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO MESES) E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO MESES), PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA NECESSÁRIO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### 2- DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1 - A presente locação será destinada a Secretaria de Saúde;

- Em decorrência das medidas para o enfrentamento do coronavírus, o qual o município vem adotando, neste momento é necessário a disponibilização de barracas para atender demanda específica pelo período de pelo menos 04 (quatro) meses;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- No ano de 2.020 o município realizou a aquisição de Tendas Pirâmides através de processo de dispensa de licitação nº 95/2020, onde foram adquiridas 04 (quatro) unidades, com medidas de 5,0x5,0 metros e, atualmente as mesmas encontram-se em uso, instaladas em locais que acarretam grande fluxo de atendimento sendo, 01 (uma) na entrada do Pronto Socorro, junto a Santa Casa de Bandeirantes, 01 (uma) na entrada do Atendimento Materno Infantil e coordenação da vacinação do município e 02 (duas) na entrada da Clínica de Referência para Atendimento do Sintomáticos Respiratórios referente ao Corona virus COVID 19;
- No ano de 2.020, o Comitê de Combate ao Corona vírus no âmbito do município de Bandeirantes, houve deliberação no sentido de disponibilizar estrutura para abrigar as pessoas que receberiam o auxílio emergencial do Governo Federal, não apenas do município de Bandeirantes, mas de toda a região circunvizinha, ordenando então as aglomerações que vinham ocorrendo junto a Agência Bancária da Caixa Econômica Federal em nosso município;
- Novamente estamos em via de receber pessoas como ocorreu em 2.020, para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal, de acordo com o Ofício nº 035/2021 encaminhado pela Gerente Geral de Rede da Caixa Econômica Federal, agência de Bandeirantes, nos encaminhando o calendário de pagamento de auxílio emergencial, com previsão de início em 06 de abril de 2.021;
- Na imperiosa necessidade em organizar o fluxo de pessoas, com distanciamento social e demais cuidados que visem a disseminação do Corona vírus COVID 19 em nosso município, pela presença de centenas de pessoas de outras localidades, é o intuito da realização do presente processo licitatório, em caráter emergencial.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica convencionado entre as partes que, por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização à LOCADORA.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A modificação na destinação a ser dada será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pela Assessoria Jurídica do município.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3 - DO PRAZO

3.1 - O prazo da presente locação é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2021 e cessando em 15 de agosto de 2021 (execução) e sua vigência com término em 15 de setembro 2021, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o bem ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para a extensão do prazo contratual é indispensável prévia análise por parte da Assessoria Jurídica do município, órgão ao qual deve ser encaminhado o pedido de renovação, em tempo hábil para a devida apreciação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente verificar-se a continuidade de utilização do bem pelo LOCATÁRIO após findo o prazo ajustado entre as partes não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DO ALUGUEL**

4.1 - Tendo em vista os valores praticados no mercado da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) sendo 02 (duas) tendas mensais e R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo prazo total de 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o aluguel do mês de referência todo quinto dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Na hipótese de atraso no pagamento, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para conta CORRENTE nº 629-0 do Banco Caixa Econômica Federal Agência nº 2938 de OURINHOS - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA FONTE DOS RECURSOS

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	3340/0338	11 001 10 122 1006 2 166 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAUDE	4190/0303	11 006 10 301 1001 6 083 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

7.1 - A LOCADORA é obrigada a:

- I - entregar ao LOCATÁRIO o objeto alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do objeto locado;
- III - responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- IV - fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias a este pagas, vedada a quitação genérica;
- V - pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- VI - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 - O LOCATÁRIO é obrigado a:

- I - pagar pontualmente o aluguel;
- II - utilizar o objeto para atendimento de finalidade pública;
- III - restituir o objeto, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior, com pintura nova (interna e externa);
- IV - levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V - realizar a imediata reparação dos danos verificados no objeto ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;
- VIII - permitir a vistoria do bem pela LOCADORA ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo em quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA

9 - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

9.1 - Com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93 são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada à LOCADORA a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

II - rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da LOCADORA;
- b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, sem que haja culpa da LOCADORA, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

10.1 - Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:

- I - por mútuo acordo entre as partes;
- II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;
- III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO;

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de ser a LOCADORA pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

14 - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

14.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - Toda e qualquer modificação dos termos do presente ajuste será formalizada através de termo aditivo, após prévia manifestação da Assessoria Jurídica do município.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

16 - DO FORO

16.1 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

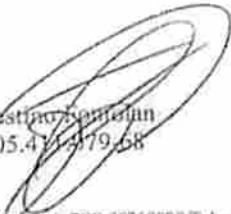
E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Jailson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA-ME  
Alexandre Greco  
Administrador

TESTEMUNHAS

  
José Celestino Bonafim  
CPF. 305.471.979-68

  
Marcos De Moraes  
CPF. 596.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

78

### LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 -

### PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR., OBSERVANDO QUE O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUSÃO DE 04 (QUATRO MESES) E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO MESES), PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA NECESSÁRIO.**

#### CONTRATOS

Nº	EMPRESA
73/2021	SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA-ME
CNPJ	11.440.566/0001-50

DIA	HISTÓRICO
15/04/2021	JULGAMENTO
15/08/2021	PRAZO DE EXECUÇÃO - 04 (quatro meses)
15/09/2021	PRAZO DE VIGÊNCIA - 05 (cinco meses)

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3340/0338	11 001 10 122 1006 2 166 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAUDE	4190/0303	11 006 10 301 1001 6 083 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

79

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021-PMB

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

LOCADORA: SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA-ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR., OBSERVANDO QUE O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO MESES) E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO MESES), PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA NECESSÁRIO.

**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo prazo total de 04 (quatro) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses contados a partir do dia 16 de abril de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contados a partir do dia 16 de abril de 2021.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3340/0338	11 001 10 122 1006 2 166 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAUDE	4190/0303	11 006 10 301 1001 6 083 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA-ME  
Alexandre Greco  
Administrador

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO Nº59**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2021-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso I e II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

**SANJALENI COMÉRCIO DE ALUGUÉIS LTDA-ME**

**Nº MÊS QTD mensal BENEFICIÁRIOS VLR UNT VALOR TOTAL MENSAL VLR TOTAL**

01 04 02 Tenda piramidal 10x5 cor branca, sem calhas, características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungos, raios Uv/Iv, auto extingüível, certificado de flamabilidade IPEI. Estrutura metálica galvanizada antiferrugem. Pé direito de no mínimo 2,50 m. inclui acessórios para fixação no chão.

**VL UNIT - 720,00 VALOR MENSAL 1.440,00**

**V A L O R T O T A L 5.760,00**

Para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2021- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA-ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDAIS À SEREM USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR., OBSERVANDO QUE O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO MESES) E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO MESES), PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA NECESSÁRIO.**

**VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo prazo total de 04 (quatro) meses.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses contados a partir do dia 16 de abril de 2021.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir do dia 16 de abril de 2021.**

**SECRETARIA DESPESA/FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO SAUDE - 3340/0338- 11 001 10 122 1006 2 166 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**SAUDE - 4190/0303 - 11 006 10 301 1001 6 083 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes-PR

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Sanjaleni Comércio E Aluguéis LTDA-ME

**ALEXANDRE GRECO**

Administrador

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021-PMB**

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 12/2021 – PMB**

**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná**

**CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.**

**VALOR: R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

**DOTAÇÃO:**

**SECRETARIA DESPESA/FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO - 0360/0000 -020010412204042013390400000 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM

Empresário

Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SUSY DE FREITAS DA SILVA & Cia Ltda ME

81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
1	318	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	629,64
2	328	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	649,44
3	340	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.009,80
4	361	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.072,17
5	144	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	427,68
6	353	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.048,41
7	360	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.069,20
8	70	UNID	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	207,90
9	325	UNID	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	877,50
10	325	UNID	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	906,75
11	345	UNID	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	962,55
12	370	UNID	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	1.032,30
13	185	UNID	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,88	532,80
14	360	UNID	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido;	2,79	1.004,40

			- grampeada.		
15	371	UNID	APOSTILA 5º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	1.001,70
TOTAL GERAL					12.432,24

82

Para AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 12.432,24 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2021- PMB

PROCESSO DISPENSA Nº 34/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.432,24 Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

1410-103-03.005.12.361.1219.6032-3.3.90.30.00.00

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes-PR

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**SUSY DE FREITAS DA SILVA**

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME

ITEM 1 – 75 UND - AUXILIO FUNERAL – URNA FUNERÁRIA ADULTO –

VALOR UNITÁRIO R\$ 1.050,00 – VALOR TOTAL R\$ 78.750,00

ITEM 2 – 5000 KM - TRASLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO) VALOR UNITÁRIO R\$ 1,37 – VALOR TOTAL R\$ 8.850,00

VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R\$ 85.600,00

MARIA LEONEL DE SANTANA – ME

ITEM 1 – 75 UND - AUXILIO FUNERAL – URNA FUNERÁRIA ADULTO –

VALOR UNITÁRIO R\$ 1.050,00 – VALOR TOTAL R\$ 78.750,00

ITEM 2 – 5000 KM - TRASLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO) VALOR UNITÁRIO R\$ 1,37 – VALOR TOTAL R\$ 8.850,00

VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R\$ 85.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais), face ao disposto no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 33/2021 PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicado no dia 06 janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Nº	QTD	LOTE	PRODUTOS	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DIGITAL DE GRAVAÇÃO (DVR) PARA MONITORAMENTO E	17.357,40	17.357,40



		SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.		83
VALOR TOTAL				17.357,40

Para OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DIGITAL DE GRAVAÇÃO (DVR) PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total RS 17.357,40 (Dezesseete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de abril de 2021.

*JAELSON RAMALHO MATTA*

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:5522F782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>